



33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 698, de 22 de maio de 1969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de NCr\$ 3.962,36 (três, mil nove - centos e sessenta e dois cruzeiros novos e trinta e seis centavos), para fazer face às seguintes despesas:

1 - Pagamento de aluguel do prédio da Praça Cap. Mor Manoel Pereira de Castro, nº 8 de Lindolfo Luiz dos Santos, onde abriga setores da Prefeitura Municipal NCr\$ 3.182,36

2 - Despesa com frete de um caminhão do sr. Lucio Diniz, para buscar a ambulância desta Prefeitura, acidentada na Via Anhanguera. NCr\$ 300,00

3 - Despesa de aluguel da garagem do sr. João Cartolano, utilizada pela ambulância municipal..... NCr\$ 480,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo 1º da presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 1969 e está de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4320 de 17.3.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-